

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS MARECHAL DEODORO  
DIREÇÃO DE ENSINO

**EDITAL Nº. 02/2021-DE/IFAL-MD**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO – PROGRAMA MEDIADORES VIRTUAIS**

A DIRETORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, *CAMPUS MARECHAL DEODORO*, torna público a abertura das inscrições do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MEDIADORES VIRTUAIS, para os alunos dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado e Tecnológico Superior, com o objetivo de auxiliar professores/as nas atividades de ensino remoto emergencial.

## 1. DA ABERTURA

Em face do desenvolvimento de atividades letivas na forma do Ensino Remoto Emergencial (ERE) em decorrência da COVID-19, a Direção de Ensino torna pública a abertura do edital simplificado de Mediador Virtual para selecionar estudantes regularmente matriculados/as nos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado ou Tecnológico Superior, e que possam atuar como mediadores para auxiliar professores/as e estudantes nas atividades letivas não presenciais durante o ensino remoto emergencial, sobretudo no que tange às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), de acordo com as disposições deste edital.

## 2. DA APRESENTAÇÃO

Diante do desenvolvimento das atividades letivas na forma do Ensino Remoto Emergencial (ERE) em decorrência da COVID-19, a Direção de Ensino apresenta edital simplificado com a finalidade de selecionar estudantes para auxiliar professores e estudantes nas atividades letivas não presenciais durante o ensino remoto emergencial, sobretudo no que tange às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs).

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** Os recursos para este Edital são provenientes do orçamento da Proen, podendo ser complementado pelos campi, caso possuam disponibilidade orçamentária.

**3.2.** A concessão do recurso estará condicionada à disponibilidade orçamentária do Instituto Federal de Alagoas (Ifal).

## 4. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	28/07/2021
Período de inscrições on-line	29/07/2021 a 08/08/2021
Fase 1 - Prova Prática	10/08/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS MARECHAL DEODORO  
DIREÇÃO DE ENSINO

Resultado da Fase 1 - Prova Prática	<b>11/08/2021</b>
Recurso da Fase 1 – Prova Prática	<b>12/08/2021</b>
Resultado do Recurso e convocação para Fase 2 - Entrevista	<b>13/08/2021</b>
Fase 2 – Entrevista	<b>16/08/2021</b>
Resultado Final	<b>17/08/2021</b>
Envio da documentação	<b>17 a 18/08/2021</b>
Início das Atividades	<b>19/08/2021</b>

## 5. DOS REQUISITOS

**5.1.** Estar regulamente matriculado/a em algum curso Técnico de Nível Médio Integrado ou Tecnológico Superior do IFAL campus Marechal Deodoro e com matrícula ativa na turma/módulo, em que pretende atuar como mediador virtual.

**5.2.** O/A estudante somente poderá concorrer as vagas do seu curso na turma/módulo que estiver matriculado/a.

**5.2.1.** Caso alguma turma/módulo não tenha estudantes inscritos/as, a coordenação do curso juntamente Comissão de Gestão e Monitoramento das Ações dos Mediadores Virtuais do campus Marechal Deodoro poderão indicar um/a estudante como mediador/a virtual para atender aos/as professores/as, observando-se a lista de espera de quaisquer curso/turma/módulo e os critérios previstos no item 8, deste edital.

**5.3.** Ter computador ou *tablet* de uso pessoal com acesso à internet.

**5.4.** Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atendimento das demandas dos/as professores/as do curso/turma/módulo conforme atribuições descritas neste edital.

**5.5.** Possuir habilidade no uso de TDICs (e-mail, *Google Meet*, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, *Google Classroom*, SIGAA, Aplicativos, entre outros).

## 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1.** As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do seguinte formulário eletrônico:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf\\_IDayBxn2LVrMVGppJKFQaZrceEzKiPJEy5OD\\_0O3MpJ0NQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf_IDayBxn2LVrMVGppJKFQaZrceEzKiPJEy5OD_0O3MpJ0NQ/viewform)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CAMPUS MARECHAL DEODORO**  
**DIREÇÃO DE ENSINO**

**6.2.** Não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

**6.3.** O formulário só poderá ser preenchido uma única vez por cada estudante, até as 23h59min, horário de Brasília, do último dia das inscrições, conforme cronograma deste Edital.

**6.4.** Somente serão consideradas válidas as inscrições na qual sejam atendidos todos os requisitos (item 5) para participação neste edital.

## **7. DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

**7.1.** Será concedida uma bolsa de mediador/a virtual para cada estudante selecionado/a, por turma/módulo.

**7.2.** A bolsa será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais e, paga, por meio de crédito em conta corrente ou poupança.

**7.3.** Os/as mediadores/as serão selecionados/as para as turmas/módulos elencados na tabela abaixo:

### **Turmas de 2020.1**

<b>Curso</b>	<b>Série/turma</b>	<b>Quant. de vagas</b>
Meio Ambiente	2º B	01
Guia de Turismo	1º A	01
	1º B	01
	1º C	01
	2º B	01
	3º A	01
Cozinha	1º módulo	01
	3º módulo	01
	4º módulo	01
	5º módulo	01
Hospedagem	1º módulo	01
	3º módulo	01
	4º módulo	01
	5º módulo	01
Gestão Ambiental	1º módulo – 2021.1	01
	2º módulo – 2020.2	01
	4º módulo	01

### **Turmas de 2021.1**

<b>Curso</b>	<b>Série/turma</b>	<b>Quant. de vagas</b>
Meio Ambiente	1º A	01
Guia de Turismo	1º A	01

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS MARECHAL DEODORO  
DIREÇÃO DE ENSINO

**7.4.** A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

**7.5.** A bolsa será paga mensalmente após a entrega e validação dos relatórios mensais do/a bolsista.

**7.6.** O período de vigência de cada bolsa é de até 1(um) ano, considerando a vigência do Ensino Remoto Emergencial, podendo ser prorrogado.

## **8. DA SELEÇÃO**

**8.1.** Será selecionado 1 (um) estudante para atuar como Mediador/a Virtual para cada turma/módulo.

**8.2.** A Comissão de Gestão e Monitoramento das Ações dos Mediadores Virtuais do campus Marechal Deodoro irá analisar as inscrições.

**8.3.** O PROCESSO DE SELEÇÃO para mediadores virtuais do IFAL-Campus Marechal Deodoro será realizado em duas (02) fases distintas, sendo constituído de:

- I. 1ª Fase: Prova Prática - Objetiva (eliminatória e classificatória); e
- II. 2ª Fase: Entrevista (eliminatória e classificatória).

**8.4.** A prova prática terá como objetivo a construção de três atividade na plataforma Wordwall, Padlet e Google Forms.

**8.5.** As instruções para desenvolvimento da atividade que deverá ser construída no Wordwall, Padlet e Google Forms será encaminhada **às 8:00 do dia 10/08/2021** para os e-mails institucionais informados pelos estudantes na ficha de inscrição.

**8.6.** As atividades deverão ser devolvidas ao e-mail [de.marechal@ifal.edu.br](mailto:de.marechal@ifal.edu.br) até as **18:00 do mesmo dia 10/08/2021**.

**8.7.** As notas de cada Prova Prática serão atribuídas considerando os critérios abaixo:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Estrutura e criatividade	02 pontos
Obediência aos critérios solicitados	03 pontos
Funcionalidade da atividade	05 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>

**8.8.** Será calculada uma média aritmética das três atividades, chegando a nota final para a Prova Prática.

**8.9.** O/A estudante que obtiver menos de 60% (sessenta por cento) de pontos na nota final da Prova Prática (resultado da média aritmética das três atividades) será automaticamente eliminado/a do certame e/ou se for verificada qualquer informação contrária das informadas no item 5.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS MARECHAL DEODORO  
DIREÇÃO DE ENSINO

**8.9.** A **Entrevista ocorrerá no dia 16/08/2021**, em uma sala virtual do Google Meet, que terá seu link encaminhado com o horário de início da entrevista, para os e-mails institucional dos estudantes no dia 13/08/2021.

**8.10.** Serão abordados na entrevista os seguintes assuntos: E-mail Institucional, Google Meet, Google Classroom, SIGAA, aplicativos e outras competências e habilidades interpessoais e sociais.

**8.11.** A nota na entrevista será atribuída considerando os critérios abaixo:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio dos temas	04 pontos
Contextualização	03 pontos
Coerência	02 pontos
Postura na entrevista	01 ponto
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>

**8.12.** Em caso de empate, será selecionado/a o/a estudante mais velho/a.

## **9. DO RESULTADO E DO RECURSO**

**9.1.** O resultado da Fase 1 – Prova Prática e Resultado Final, serão encaminhados para os e-mails institucionais dos/as estudantes, assim como serão publicados na página e nas redes sociais do Campus.

**9.2.** Não caberá recurso para nenhuma das fases deste edital.

**9.3.** Após a publicação do Resultado da 1ª Fase – Prova Prática, os/as estudantes terão um prazo de 1 (um) dia útil para ingressar com um recurso contra esse resultado.

**9.3.1.** Para os recursos, os/as estudantes deverão utilizar os modelos eletrônicos denominados “Requerimento para Recurso” e “Justificativa do Recurso”, anexos III e IV.

**9.3.2.** Os modelos eletrônicos só serão aceitos devidamente preenchidos, assinados, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.

**9.3.3.** Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do envio de e-mail e deverão ser enviados em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, para o e-mail de.marechal@ifal.edu.br, com o assunto "NOME DO ESTUDANTE – RECURSO - EDITAL MEDIADOR/A VIRTUAL":

**9.3.4.** Os recursos serão admitidos apenas uma única vez. Os/As estudantes deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a comissão serão preliminarmente indeferidos.

**9.4.** Após a publicação do resultado final do edital, os/as estudantes selecionados/as deverão encaminhar à Direção de Ensino no e-mail de.marechal@ifal.edu.br, os documentos abaixo relacionados:

- a) Imagem legível do Documento de Identificação oficial com foto;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CAMPUS MARECHAL DEODORO**  
**DIREÇÃO DE ENSINO**

- b) Imagem legível do CPF;
- c) Imagem legível do Comprovante de conta bancária / poupança (cópia do cartão ou comprovante de extrato/saldo);
- d) Imagem legível do Termo de Responsabilidade (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- e) Imagem legível do Formulário de identificação do/a estudante e conta, para recebimento da bolsa (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MEDIADOR VIRTUAL**

São atribuições do/a Mediador/a Virtual:

**10.1.** Auxiliar professores/as no uso das TDICs.

**10.2.** Cooperar no atendimento e orientações aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior interação com às TDICs.

**10.3.** Manter regularidade de acesso às TDICs, quando solicitado/a.

**10.4.** Orientar os/as estudantes quanto ao uso das plataformas tecnológicas de educação não presencial.

**10.5.** Disponibilizar e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os/as estudantes sob sua mediação.

**10.6.** Disponibilizar e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os/as professores/as do curso/turma/período/módulo.

**10.7.** Auxiliar estudantes do curso/turma/período/módulo sob sua mediação no uso das TDICs.

**10.8.** Apresentar, à coordenação de curso e direção de ensino relatório mensal, conforme modelo que será disponibilizado pela Direção de Ensino.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO MEDIADOR**

A Coordenação de Curso e Direção de Ensino deverá:

**11.1.** Encaminhar aos/às estudantes mediadores/as uma planilha contendo os nomes e os números de matrícula dos/as estudantes do curso/turma/módulo.

**11.2.** Esclarecer dúvidas e orientar o/a estudante mediador/a na execução das suas atribuições.

**11.3.** Receber os relatórios mensais e identificar eventuais ações para sanar dificuldade dos/as professores/as no uso das TDICs.

## **12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS MARECHAL DEODORO  
DIREÇÃO DE ENSINO

O/A estudante terá suas atividades suspensas e a bolsa cancelada quando:

- 12.1.** Deixar de realizar as atribuições previstas neste edital.
- 12.2.** Apresentar baixa qualidade dos atendimentos prestados.
- 12.3.** Tiver sua matrícula trancada ou cancelada por qualquer motivo.
- 12.4.** Omitir informações ou apresentação falsa de documentos para concorrer a este edital.
- 12.5.** Solicitar espontaneamente o cancelamento.
- 12.6.** Ter queda de rendimento escolar por assumir a função.
- 12.7.** A Proen, em conjunto com a Direção de Ensino, identificarem a prescindibilidade da atividade.

**13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 13.1.** Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 13.2.** Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail de [marechal@ifal.edu.br](mailto:marechal@ifal.edu.br).
- 13.5.** Os casos omissos serão dirimidos pela Direção de Ensino e Comissão.

Marechal Deodoro, 28 de julho de 2021.

Rodrigo de Melo Lucena  
Diretor de Ensino

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS MARECHAL DEODORO  
DIREÇÃO DE ENSINO

**ANEXO I**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, adiante denominado simplesmente mediador/a virtual, firmo perante o Instituto Federal de Alagoas, campus Marechal Deodoro, representado pelo Diretor de Ensino, o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE** da turma/módulo “ \_\_\_\_\_”.

Este TERMO reger-se-á pela observância do acadêmico signatário ao cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação interna vigente, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência de cada bolsa é de até 1(um) ano, considerando a vigência do Ensino Remoto Emergencial, podendo ser prorrogado.
2. O valor das bolsas é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, podendo ser reajustado por portaria emitida pelo Magnífico Reitor do IFAL.
3. A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
4. O/A mediador/a virtual se compromete a dedicar 8 (oito) horas semanais para atendimento das demandas dos/as professores/as da turma/período/módulo conforme atribuições abaixo:
  - 4.1. Auxiliar professores/as no uso das TDICs.
  - 4.2. Cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior interação com às TDICs.
  - 4.3. Manter regularidade de acesso às TDICs, quando solicitado/a.
  - 4.4. Orientar os/as estudantes quanto ao uso das plataformas tecnológicas de educação não presencial.
  - 4.5. Disponibilizar e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os/as estudantes sob sua mediação.
  - 4.6. Disponibilizar e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os/as professores/as da turma/período/módulo.
  - 4.7. Auxiliar estudantes da turma/período/módulo sob sua mediação no uso das TDICs.
  - 4.8. Apresentar, ao/à setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do campus/diread, relatório mensal dos/as estudantes que não estão realizando as atividades de forma regular em virtude de dificuldades no uso das TDICs.
5. O/A setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Direção-Geral do campus/diread se compromete a:
  - 5.1. Encaminhar aos/às estudantes mediadores/as planilha contendo nomes e números de matrícula dos/as estudantes da turma/período/módulo.
  - 5.2. Esclarecer dúvidas e orientar o/a estudante mediador/a na execução das suas atribuições.
  - 5.3. Receber os relatórios mensal e identificar eventuais ações para sanar dificuldade dos/as professores/as no uso das TDICs.
  - 5.4. Se necessário, informar à Proen o não cumprimento de atividades e solicitar o cancelamento da bolsa.
6. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, o/a diretor/chefe de Direção/Departamento de Ensino e o/a mediador/a virtual.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso

Do/a estudante maior de 18 anos / Responsável legal do/a estudante menor de 18 anos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS MARECHAL DEODORO  
DIREÇÃO DE ENSINO

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE E CONTA**

DADOS PESSOAIS/ BANCÁRIOS					
NOME					
ENDEREÇO COMPLETO					
TELEFONE			E-MAIL		
DATA DE NASCIMENTO			CPF		RG
BANCO			AGÊNCIA	Nº CONTA CORRENTE/ POUPANÇA	

DADOS DO CURSO	
CAMPUS/POLO-DIREAD	
CURSO	
NÚMERO DE MATRÍCULA	
TURMA/PERÍODO/MÓDULO	
DATA DE INÍCIO DA MEDIAÇÃO	
DATA DE TÉRMINO DA MEDIAÇÃO	

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do diretor de Ensino

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso  
Do/a estudante maior de 18 anos / Responsável  
legal do/a estudante menor de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS MARECHAL DEODORO  
DIREÇÃO DE ENSINO

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

<b>NOME COMPLETO</b>			
<b>IDENTIDADE:</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>	<b>CPF:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>
<b>TELEFONE FIXO</b>	<b>TELEFONE CELULAR</b>	<b>E-MAIL:</b>	
<b>CAMPUS/DIREAD/ CURSO/TURMA/PERÍODO/MÓDULO</b>			

**À Direção de Ensino:**

Recurso ao Resultado Preliminar

Outros:

Nesses termos pede e espera deferimento.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso

Do/a estudante maior de 18 anos / Responsável legal do/a estudante menor de 18 anos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS MARECHAL DEODORO  
DIREÇÃO DE ENSINO

**ANEXO IV**  
**JUSTIFICATIVA DO RECURSO**


\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso

Do/a estudante maior de 18 anos / Responsável legal do/a estudante menor de 18 anos